

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL Nº 10 /2019**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSOR PARA O PROJETO DE EXTENSÃO SISTEMA DE  
ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**

**A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, torna pública o processo de seleção para escolha de professor para participar do projeto de extensão Sistema de Energia Solar Fotovoltaica no Município do Rio Grande, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1 Prestação de serviço, visando a implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica, no Município do Rio Grande, tendo como objeto central a realização de estudos e projeto básico para o pleno funcionamento do sistema, assim como desenvolver o trabalho de monitoramento durante a implantação do referido sistema.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

2.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSUL.

2.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

2.4 A aprovação e participação por este edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas por ele no IFSUL, sendo realizada fora da sua carga horária.

2.5 O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

2.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [faifsul@ifsul.edu.br](mailto:faifsul@ifsul.edu.br) .

**3. DAS VAGAS**

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 Será selecionado candidato em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

#### 4. ATRIBUIÇÃO

Acompanhamento e orientação dos alunos bolsista, participação de reuniões com a equipe executora.

#### 5. FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

5.1 Ser Engenheiro Eletricista e pós-graduado. A qualificação deverá seguir as prerrogativas do Quadro III deste edital.

#### 6. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 Duas horas semanais, por 12 (doze) meses.

6.2 O valor da bolsa será de R\$ 1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta oito reais).

6.3 Haverá ressarcimento de despesas de viagem.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Evento	Assunto	Data
1	Inscrições	De 04/6 a 06/06
2	Homologação das inscrições	07/06
3	Prazo de recurso para a homologação das inscrições	08/06
4	Homologação final das inscrições	10/06
5	Divulgação preliminar da classificação dos resultados preliminares	11/06
6	Prazo de recurso da divulgação dos resultados preliminares	12/06
7	Resposta dos recursos e homologação do resultado final da pontuação curricular	13/06

7.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Ser professor do IFSUL;
- b) Disponibilidade de 02 horas semanais para atuar no projeto, sem prejuízo de suas funções normais na instituição
- c) Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

7.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [faifsul@ifsul.edu.br](mailto:faifsul@ifsul.edu.br). “Assunto” deverá conter o NOME DO CANDIDATO e o NOME DO CURSO. O dia 06/06/2019, às 23h59min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte

documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Curriculum Lattes documentado APENAS com os títulos que comprovem a experiência profissional para a vaga, no formato pdf;
- f) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.

7.3 Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.1.

7.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão, composta pelo coordenador do projeto e um membro da Extensão do *campus* Pelotas.

8.2 Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

8.3 A Seleção consistirá de Análise Curricular.

8.4 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III (anexo II), a seguir:

**Quadro III – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Experiência no ensino dos fundamentos de operação e comercialização de energia no âmbito do setor elétrico nacional (mínimo 2 anos)	20	60
Experiência no ensino dos processos de geração de energia elétrica por fontes renováveis em curso de nível superior (mínimo 2 anos)	20	
Experiência no ensino de gestão de ativos industriais com foco operação e manutenção (mínimo 2 anos)	20	
Experiência profissional com atuação no setor elétrico nas áreas de produção e sistemas de energia (mínimo 2 anos)	20	40
Experiência profissional com instalações elétricas industriais, construções de redes elétricas e plantas de geração de energia (mínimo 2 anos)	20	

8.5 Os documentos da Análise Curricular deverão ser entregues junto com a ficha de inscrição.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar:

- a) Mais tempo de experiência na área de ensino de sistemas de geração de energia elétrica em nível de graduação.
- b) Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.
- c) Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 A divulgação dos resultados finais será realizada no sitio [www.ifsul.edu.br/fundacoes](http://www.ifsul.edu.br/fundacoes) no dia 13/06/2019.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico - [faifsul@ifsul.edu.br](mailto:faifsul@ifsul.edu.br)

## **12. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

12.1 Os candidatos classificados devem comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, junto com os documentos originais já apresentados na inscrição e análise curricular.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.

13.3 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção.

Pelotas, 03 de junho de 2019.

**OSMAR RENATO BRITO FURTADO**  
**PRESIDENTE DA FAIFSUL**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		CPF:	
Endereço Residencial:			Número:
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone residencial e celular:		E-mail:	
Curso de graduação:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
Ano de conclusão da graduação:		Especialização em:	
		Mestrado em:	
		Doutorado em:	

DADOS PROFISSIONAIS	
Instituição	Telefone:
Cargo	

EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Exercício de docência no magistério superior	TEMPO: anos

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

